





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **PARECER SOBRE A EXECUÇÃO FINANCEIRA DA PARCERIA**

A prestação de contas financeira foi apresentada de forma tempestiva.

Em análise ao Plano de Trabalho e a prestação de contas, verifica-se que das ações planejadas foram executadas dentro dos valores propostos e inicialmente previstos, perfazendo um total do plano de trabalho previsto de R\$ 291.600,00 e um total executado de R\$ 291.600,00.

Comparando-se o valor transferido e o valor efetivado contabilizado como despesa, tem-se:

Saldo inicial: R\$ 3.129,19

Repasses recebidos: R\$ 291.600,00

Valores pagos: R\$ 291.600,00

Tarifas Bancárias R\$ 922,60

Saldo da Parceria a Restituir: R\$ 4.253,34

### **RELATORIO**

Em relação a documentação das despesas lançadas e a documentação acostada destacam-se as despesas com comprovação não satisfatórias:

- 1- O saldo inicial referente ao recurso oriundo de termo de fomento de período anterior exercício de 2022, conforme convenio assinado o saldo remanescente deve ser restituído.
- 2- Conta nos extratos despesas afetas ao convenio como tarifas bancárias, tarifas de processamento de cheques e renovação de cadastro.
- 3- Destaca-se que ao final do convênio há um saldo remanescente que deverá ser restituído para a formalização de um novo convenio.
- 4- O valor correspondente ao cheque de número 850078 de 29 de dezembro de 2023 no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) foi processado após o prazo final de vigência do convenio gerando assim tarifas e tarifas de processamento no mês de janeiro de 2024 sendo pagas com o saldo remanescente do convenio.
- 5- Diante do acima exposto opinamos pela glosa destas despesas. Apresentamos a memória de cálculo para a devolução de recurso nos termos do convênio assinado, pelo motivo acima destacado, conforme planilha em anexo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

Dessa forma, opinamos pela aprovação com as devidas ressalvas da execução financeira da Parceria após análises apresentadas

### ANEXO I

Despesas glosadas. Recursos a serem devolvidos.

Março		Setembro	
Saldo Remanescente	R\$ 3.129,19	Tarifas Proc.Cheques	R\$ 14,50
		Tarifas Pct Serviços	R\$ 64,00
	R\$ 3.129,19	Total	R\$ 78,50
Abril		Outubro	
Tarifas Pct Serviços	R\$ 64,00	Tarifas Proc.Cheque	R\$ 14,50
Tarifas Proc.Cheques	R\$ 14,50	Tarifas Pct Serviços	R\$ 64,00
Tarifa Renov.Cadastro	R\$ 60,50	Tarifa Renov. Cadastro	R\$ 60,50
Total	R\$ 139,00	Total	R\$ 139,00
Maio		Novembro	
Tarifas Pct Serviços	R\$ 64,00	Tarifas Proc.Cheque	R\$ 14,50
Tarifas Proc.Cheques	R\$ 14,50	Tarifas Pct Serviços	R\$ 64,00
		Total	R\$ 78,50
Total	R\$ 78,50		
Junho		Dezembro	
Tarifas Proc. Cheques	R\$ 14,50	Tarifas Pct Serviços	R\$ 71,00
Tarifas Pct Serviços	R\$ 64,00	Tarifas Proc. Cheque	R\$ 15,80
Total	R\$ 78,50	Total	R\$ 86,80
Julho		Janeiro 2024	
		Tarifas Pct Serviços	R\$ 71,00
		Tarifas Proc. Cheque	R\$ 15,80
		Total	86,80
Julho		Saldo Remanescente	
Tarifas Pct Serviços	R\$ 64,00	Tarifas Proc. Cheques e Pct Serviços	R\$ 922,60
Tarifas Proc. Cheques	R\$ 14,50		
		Saldo remanescente	R\$ 2.206,59
Total	R\$ 78,50		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

Agosto			
Tarifas Pct Serviços	R\$ 64,00		
Tarifas Proc. Cheques	R\$ 14,50		
Total	R\$ 78,50		

Saldo	Atualização Monetária	Saldo a Restituir
R\$ 3.129,19	1.0586842	R\$ 3.312,82
R\$ 922,60	1,0194224	R\$ 940,52

\* Base de cálculo é o valor original da despesa sem comprovação satisfatória e/ou não afetas ao convênio.

\*Índice de correção Fatores de Atualização Monetária Baseados em: ICGJ (TJMG) Tabela Válida para: MARÇO DE 2024 mês referência: MARÇO DE 2024. Tabela em Anexo.



## Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **TATIANE CRISTINA GOMES DE CASTRO**,  
CPF: 082.04\*. \*\*6-\*6 em **11/04/2024 07:54:49**, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
**07W5.6754.849Z.810E.7308**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **MOIZES JUNIOR DA COSTA**, CPF:  
539.19\*. \*\*6-\*0 em **09/04/2024 16:17:42**, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
**16E3.3W17.1426.A052.3265**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **MAGDA MARIA FUQUISATO DA SILVA - SECRETÁRIA**, CPF: 517.85\*. \*\*6-\*1 em **09/04/2024 15:40:55**, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
**15U8.0X40.255V.A85E.4154**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **NILSON CLEU BAZIUK**, CPF: 590.35\*. \*\*9-\*3 em **09/04/2024 15:11:09**, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
**1568.6X11.6093.A216.3004**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **JOÃO PAULO MEIRELES FAUSTINO**, CPF:  
139.11\*. \*\*6-\*2 em **09/04/2024 14:13:35**, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
**1486.8R13.035H.886V.6845**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



## Informações do Documento

ID do Documento: **A2.E84** - Tipo de Documento: **ANÁLISE**.

Elaborado por **JOÃO PAULO MEIRELES FAUSTINO**, CPF: 139.11\*. \*\*6-\*2, em **09/04/2024 - 14:13:35**

Código de Autenticidade deste Documento: 14K7.8213.335Z.940Z.1822

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://zeropapel.camposaltos.mg.gov.br/verdocumento>

